



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, n.º 21 – Dumont – Fone : (0xx16) 3944-9100 – Estado de São Paulo

DECRETO N.º 2.328
DE 17 DE MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE
DESMEMBRAMENTO DE LOTE.

ALAN FRANCISCO FERRACINI, Prefeito do Município de Dumont, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os considerandos a seguir, expede para os devidos fins de direito, o Decreto a seguir:

CONSIDERANDO que compete ao município legislar complementarmente e aprovar desmembramentos urbanos afeitos a seu território, consoante disciplina da Lei Federal 6.766/1979 e da Lei Orgânica do município 01/1990, artigos 1º e 12.

CONSIDERANDO que o imóvel urbano de propriedade de Carlos Augusto Peterson Luque e Lindauria de Paula Peterson Luque, situado/localizado na Rua Armando Lorenzato, esquina com a Rua Haroldo Pelorca, neste município de Dumont, Estado de São Paulo, matriculado no Ofício de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Sertãozinho/SP sob o nº 69.793, foi desmembrado conforme **Certidão de Aprovação de Desdobro denominado como “Peterson Luque III”**, apresentando as seguintes características:

Processo administrativo Municipal nº: 1056/2021

Proprietário: **Carlos Augusto Peterson Luque e Lindauria de Paula Peterson Luque.**

Responsável: **Jefferson José Camilo – Engenheiro Agrimensor – CREA/SP 5061059317.**

Área da Gleba/Imóvel: 1.759,66 m².

Matrícula do Imóvel: **69.793 – CRI – Sertãozinho/SP.**

Tipo: **Misto (residencial/comercial).**

Denominação: **Peterson Luque III**

Número de Lotes pretendidos: **02 (dois)**

| ESPECIFICAÇÃO | | ÁREA (m ²) |
|---------------|------------------------------|------------------------|
| 01 | Imóvel / Matrícula nº 69.793 | 1.759,66m ² |

| DESDOBRO | | ÁREA (m ²) |
|----------|----------|------------------------|
| 01 | Lote “A” | 1.439,52m ² |
| 02 | Lote “B” | 320,14m ² |



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, n.º 21 – Dumont – Fone : (0xx16) 3944-9100 – Estado de São Paulo

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica aprovado o desmembramento do imóvel urbano de propriedade de Carlos Augusto Peterson Luque e Lindauria de Paula Peterson Luque, situado/localizado na Rua Armando Lorenzato, esquina com a Rua Haroldo Pelorca, neste município de Dumont, Estado de São Paulo, matriculado no Ofício de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Sertãozinho/SP sob o nº 69.793, em duas (02) áreas referenciadas nos mapas e memoriais descritivos aqui referidos, designadas respectivamente por:

| | ESPECIFICAÇÃO | ÁREA (m2) |
|----|----------------------|------------------------|
| 01 | Lote "A" | 1.439,52m ² |
| 02 | Lote "B" | 320,14m ² |

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o DECRETO N.º 2.316 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

À SECRETARIA PARA REGISTRAR, PUBLICAR E CUMPRIR.

Prefeitura Municipal de Dumont
Aos 17 de maio de 2022.

ALAN FRANCISCO FERRACINI
Prefeito Municipal